



**LEI Nº 962/2004**

Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais para a gestão 2005 a 2008.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara, Vereadores e Secretários Municipais de Capanema, Estado do Paraná, conforme determina a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Julho de 1998 passam a vigorar nos seguintes valores:

- a) Prefeito Municipal..... R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)
- b) Vice-Prefeito..... R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
- c) Presidente da Câmara..... R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
- d) Vereador..... R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
- e) Secretários Municipais.....R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Parágrafo único** - Fica assegurada uma revisão geral anual dos Subsídios, sempre na data-base da revisão salarial dos Servidores Municipais, sem distinção de índices.

**Art. 2º** - Aos Subsídios fixados em parcela única no artigo anterior, fica vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2004.

  
Valter José Steffen  
Prefeito Municipal

  
Marli Lucca  
Secretária de Administração